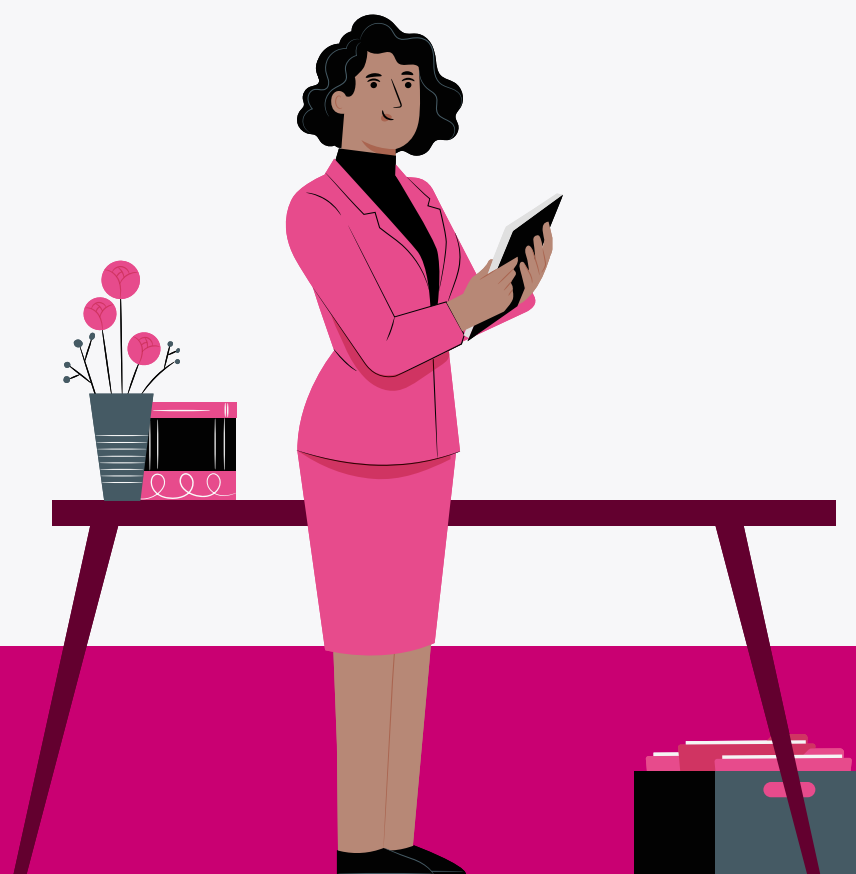


COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

A Intuix disponibiliza todos os documentos de acordo com a realidade do seu negócio, para seguir as diretrizes da Lei.



INTUIX
SMART CERTIFICATIONS

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É todo tipo de conduta que cause dano emocional e diminuição de autoestima da mulher, prejudicando,consequentemente, o seu desenvolvimento ou afeta suas ações de comportamentos, crenças e decisões.



Ameaças



Exploração



Manipulação



Ridicularização



Humilhação



Limitação do direito de ir e vir



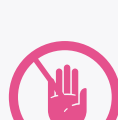
Constrangimento



Tirar a liberdade de crença



Vigilância constante



Distorção e omissão de fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua sanidade



Perseguição / Stalker em redes sociais



Ameaças por gravidez



Chantagem

VIOLÊNCIA SEXUAL

É todo tipo de conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.



Estupro



Impedir o uso de qualquer método contraceptivo ou forçar a mulher a abortar



Induzir a comercialização ou utilização, de qualquer modo, a sua sexualidade



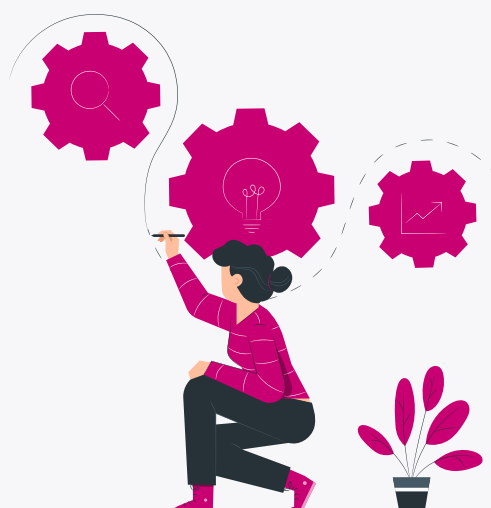
Limitação ou anulação dos direitos sexuais reprodutivos da mulher



Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação



Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa



VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

É todo tipo de conduta que remete à retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.



Controlar dinheiro



Destruição de documentos pessoais



Furto, extorsão ou dano



Estelionato



Privar de bens valores ou recursos econômicos



Causar danos propositalis a objetos da mulher ou dos quais ela goste



TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Todas as agressões fazem parte de atos de violação dos direitos humanos, gerando consequências delicadas para as mulheres.



Entenda melhor sobre os tipos de violência contra mulher e saiba o que fazer em caso de sofrer ou presenciar qualquer ato de violência.

VIOLÊNCIA FÍSICA

É todo tipo de conduta que ofende a saúde ou integridade corporal da mulher.



Espancamento



Submissões físicas (puxões, empurrões, imobilização, apertões, beliscões, sacudir etc.)



Golpes



Lesões com objetos cortantes ou perfurantes



Ferimentos



Tortura

DENUNCIE COM RESPONSABILIDADE

Mulheres sofrem preconceitos e violências pelo **simples fato de serem mulheres**. Se você sofrer ou presenciar qualquer ato de violência, faça sua parte, **denuncie**.

Ajude diariamente o **combate de violência contra mulheres**.

Utilize o **Canal de Ouvidoria e Denúncia** da sua organização, disponibilizado pelo **INTUIX**.

Anexe fotos, gravações de voz, vídeos, mensagens, prints, etc.



VOCÊ SABIA?

Além de fazer sua parte, você pode ajudar a sua organização a manter as boas práticas da LVCM (Ambiente Livre de Violência Contra Mulher)

A **Intuix** disponibilizou um **Canal de Ouvidoria e Denúncia** para sua organização, acompanhado por um QR Code, que direciona para um formulário para você falar sobre o ocorrido.



Se você presenciar qualquer atitude incorreta sobre a LVCM ou qualquer outro tema dentro da sua organização, utilize este canal e denuncie com responsabilidade.

Anexe fotos, gravações de voz, vídeos, mensagens, prints, etc.

A organização tem por obrigação em garantir e manter sigilo dos registros e a não represália.

TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Estão previstos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher na Lei Maria da Penha: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial – Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V.

VIOLÊNCIA MORAL

Acusação de traição, críticas mentirosas, exposição da vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos, desvalorização pelo modo de se vestir, etc.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, perseguição, insultos, stalker, chantagem, exploração, ridicularização, etc

VIOLÊNCIA SEXUAL

Estupro, obrigar atos sexuais, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição, limitar ou anular os direitos de reprodução, impedir o uso de contraceptivos, etc.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Controlar dinheiro, deixar de pagar pensão, destruição de documentos, estelionato, privar de bens, causar danos propositais à pertences da mulher, etc

VIOLÊNCIA FÍSICA

Espancamento, tortura, atirar objetos, sacudir e apertar, beliscar, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, ferimentos causados por queimadura ou armas de fogo, etc.

O QUE FAZER NUMA OCORRÊNCIA DE ASSÉDIO OU VIOLÊNCIA?

A segurança e o bem-estar da vítima devem ser a prioridade. Ofereça apoio emocional e crie um ambiente onde ela se sinta à vontade para compartilhar sua experiência.

1

PRIORIZE O BEM-ESTAR DA VÍTIMA

OFEREÇA CONFIDENCIALIDADE

2

Garanta à vítima que a denúncia será tratada com confidencialidade. Explique quais informações serão compartilhadas e com quem, de acordo com as políticas da organização e as leis aplicáveis.

Informe as opções disponíveis para denunciar o assédio ou violência. Explique sobre o canal de ouvidoria e denúncia, recursos externos ou autoridades competentes.

3

OFEREÇA A OPÇÃO DE DENÚNCIA

INICIE UMA INVESTIGAÇÃO

4

Inicie uma investigação interna imparcial e completa. Colete evidências, entreviste testemunhas (se houver) e obtenha uma compreensão completa dos eventos.

Se apropriado e necessário, afaste temporariamente o agressor do ambiente de trabalho para garantir a segurança da vítima e permitir a investigação adequada.

5

AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

APOIO JURÍDICO E PSICOLÓGICO

6

Ofereça acesso a apoio jurídico e psicológico à vítima, caso necessário. Isso pode incluir encaminhá-la a profissionais especializados em saúde mental e organizações de apoio a vítimas de violência.

Caso a investigação conclua que houve violação das políticas da empresa, tome medidas disciplinares adequadas contra o agressor, que podem incluir advertências, suspensão ou rescisão de contrato.

7

MEDIDAS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO ÀS AUTORIDADES

8

Se necessário ou solicitado pela vítima, notifique as autoridades competentes, como a polícia, e siga os procedimentos legais.

Mantenha a vítima informada sobre o progresso da investigação e das ações tomadas. Mantenha a transparência, desde que a confidencialidade seja mantida.

9

COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE

PREVENÇÃO FUTURA

10

Utilize a situação como oportunidade para revisar e fortalecer as políticas de prevenção de assédio e violência, bem como para fornecer treinamento regular a todos os funcionários.